



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 170/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

523 Fonte: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)R\$ 7.400,00

TOTAL.....R\$ 7.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a Anulação parcial e total das seguintes dotações:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

528 Fonte: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)R\$ 400,00

3.1.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL TERCE.MAO DE OBRA

476 Fonte: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal